



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2021.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 076/2021

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021

Valor Mensal:

R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO(A): MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de atividades de SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO (A), com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 19/04/2021 A 18/04/2022.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 19/04/2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA

Contratado(a)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

EDIÇÃO N°: 2004/2021 2 Pág(s) de 19

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2021.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 076/2021

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021

Valor Mensal:

R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO(A): APARECIDA DE FATIMA DA SILVA

Objeto: Prestação de atividades de SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO (A), com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 19/04/2021 A 18/04/2022.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 19/04/2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

APARECIDA DE FATIMA DA SILVA

Contratado(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2021.
Autorização e Fundamentação: Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013 Decreto Municipal n° 076/2021 Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA CONTRATADO(A): MARIA IZABEL DOS SANTOS
Objeto: Prestação de atividades de SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO (A), com carga horária de 40 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 23/04/2021 A 22/04/2022. Com Vigência de 365 Dias.
Data da assinatura: 23/04/2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal
MARIA IZABEL DOS SANTOS Contratado(a)





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003
MUNICÍPIO - NOVA LONDRINA - PR


EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 22 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALAOR PRATA MARTINS (ESPÓLIO DE)	004.333.229-34	7725/00006/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REJANE PATRICIA MANTUANI MORIMATSU	Matrícula: 00016511
Cargo: TÉCNICA EM TRIBUTAÇÃO / 1232018	Assinatura: 

REJANE PATRICIA MANTUANI M.
Técnica em Tributação
Matrícula N° 16511

Data de afixação: 22/04/2021

Data de desafixação: 07/05/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Miguel Natalino Serrano Lopes, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 26 de abril de 2021, o chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, EM CARÁTER ESTRITAMENTE EMERGENCIAL, SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE SUBORDINAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO	26 à 30 de abril de 2021, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hrs e das 14:00 às 17:00hrs, e permanecerão durante a vigência do Edital.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Para se inscrever, basta o Interessado preencher o requerimento (Anexo I), enviar, em forma digital (escaneados ou fotografados de forma legível), juntamente com os documentos de Habilitação. Deverão ser enviados, via internet, para fins de evitar aglomerações de pessoas, diretamente através do e-mail: eloisa@novalondrina.pr.gov.br , ou presencialmente no Paço Municipal de Nova Londrina, sita a Praça da Matriz, 261.
PRAZO EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO	06 (seis) meses, podendo ser prorrogado
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, EM CARÁTER ESTRITAMENTE EMERGENCIAL, SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE SUBORDINAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	Diretamente no site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail eloisa@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina, 22 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ N° 81.044.984/0001-04
pml@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 195/2021

22 de abril de 2021

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo IDALINA NASCIMENTO BEZERRA,

DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-Pr., na Avenida Fioravante José Montanher, 787, portador da Cédula de identidade RG. nº 13.066.175-0-SESP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.789-68,, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento do servidora público municipal ativa IDALINA DO NASCIMENTO BEZERRA, com fundamento no artigo 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1955/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
- Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R\$ 1.367,09 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
- Art. 3º** - A pensão será reajustada com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ N° 81.044.984/0001-04
pml@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 196/2021

22 de abril de 2021

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo SEBASTIÃO GUIMARÃES,

DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **SONIA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-Pr., na Rua Cambará, 228, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.471.625-7-SESP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 018.141.379-55, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento do servidor público municipal inativo SEBASTIÃO GUIMARÃES, com fundamento no artigo 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1955/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
- Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R\$ 1.679,72 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
- Art. 3º** - A pensão será reajustada com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2021

22 de abril de 2021

SÚMULA: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em decretos municipais anteriores em face do enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19 e Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica **RATIFICADO**, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, com as implementações do Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021, resguardadas as seguintes **adequações à realidade local**:

I – mantém-se a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das 23 horas às 5 horas, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais constantes do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, com as alterações implementadas pelo Decreto Estadual nº 7.320/2021;

II – fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, estendendo-se a qualquer estabelecimento comercial.

Art. 2º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.

Art. 3º. Fica proibida qualquer tipo de aglomeração de pessoas, no período das 23 horas às 5 horas, em espaços públicos municipais (vias, praças, parques, campos e quadras esportivas, etc.) como forma de minimizar a propagação e transmissão comunitária do coronavírus.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, é conduta obrigatória para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.

Art. 5º. Quanto às atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Nova Londrina, estão liberados para funcionamento, condicionadas às ações preventivas e sujeitas a vistoria prévia do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para efeito de comprovação, observadas as disposições abaixo:

I) ACADEMIAS DE GINÁSTICA, PILATES, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS, CROSSFIT, DANÇA E SIMILARES

- a) liberado das 06 horas às 23 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 12 horas;
- b) número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual de usuários;
- c) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

II) ATIVIDADES DE GINÁSTICA E SIMILARES, EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS (AO AR LIVRE)

- a) liberado das 05 horas às 23 horas;
- b) **PROIBIDA TODA E QUALQUER ATIVIDADE COLETIVA PARA FINS DE EVITAR AGLOMERAÇÃO;**
- c) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

III) ATIVIDADES DE GINÁSTICA E SIMILARES, EM ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS (ginásio de esportes, quadras esportivas, estádio municipal, dentre outros).

- a) suspenso por força do decreto estadual 7.320, de 13 de abril de 2021.

IV) EVENTOS ESPORTIVOS EM ESPAÇOS PRIVADOS (clubes recreativos, condomínios e similares)

- a) liberado das 06 horas às 23 horas, de segunda a sábado.
- b) mediante rigorosa obediência às recomendações preventivas ao contágio, sob a responsabilidade de profissional de educação física habilitado ou do representante legal do estabelecimento privado, ou ainda, de pessoa que assuma a responsabilidade pela realização do evento, em nome dos demais participantes;
- c) dispersão dos participantes, imediatamente ao encerramento do evento, evitando aglomerações;
- d) recomenda-se a não participação de pessoas do grupo de risco;
- e) o evento deve ser restrito aos participantes diretos, vedada a presença de espectadores, visitantes, acompanhantes, etc.;
- f) exclusão sumária de qualquer pessoa com quaisquer sintomas de complicação respiratória (febre, tosse, dor de cabeça, cansaço e dificuldade para respirar), orientando-se à consulta médica imediata;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- g) duração do evento restrito ao máximo de 02 (duas) horas e até ao máximo às 23:00 horas;
- h) vedada a comercialização, distribuição, compartilhamento e consumo de bebidas e alimentos nos locais públicos ou privados de realização dos eventos esportivos;
- i) vedado o uso de bebedouros coletivos, devendo cada participante dispor da própria garrafa de água, evitando-se o compartilhamento;
- j) vedado o compartilhamento de materiais de práticas esportivas (camisetas, coletes, calçados, meias, etc.);
- k) fica vedada a participação nas atividades/eventos esportivos de pessoas e ou grupos oriundos de outros municípios (equipes, atletas, organizadores, qualquer outro tipo de participante).

V) RECINTOS DESTINADOS A EVENTOS SOCIAIS (SALÕES DE FESTAS E AFINS)

- a) suspensos por força do Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021.

VI) RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS (LANCHONETES, PIZZARIAS, SORVETERIAS, TRAILERS E BARES)

- a) QUANTO AOS RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CONVENIÊNCIAS: liberado das 8 horas às 23 horas, inclusive domingos e feriados;
- b) fica permitido o serviço de delivery sem restrição de horário;
- c) quanto aos bares: liberado das 8 horas às 23 horas, de segunda a Sábado. Não permitido o funcionamento aos domingos, exceto o serviço de delivery, sem consumo no local;
- d) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

VII) MERCADOS / SUPERMERCADOS / MINIMERCADOS / AÇOUQUES / MERCEARIAS / PADARIAS.

- a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;
- b) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

VIII) REUNIÕES PRESENCIAIS

- a) número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação de público, **LIMITADO AO MÁXIMO DE 50 (CINQUENTA) PESSOAS NO AMBIENTE**, com o distanciamento mínimo entre mesas/cadeiras/poltronas fixado em 2,0 (dois) metros;
- b) uso obrigatório de máscara de proteção individual para todos os presentes no recinto;
- c) disponibilização de álcool 70% na porta de entrada do estabelecimento;
- d) rigorosa manutenção das condições de higienização das áreas comuns (piso, paredes, sanitários), móveis e utensílios de uso comuns, tais como mesas, cadeiras e superfícies de toque;
- e) organização do acesso ao estabelecimento para fins de evitar aglomeração, que, em caso de fila, deverá manter a distância mínima de 1,5 metros entre pessoas;
- f) manutenção de tapete umedecido com água sanitária (hipoclorito de sódio) para higienização das solas de calçados na entrada do estabelecimento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N° 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- g) recomenda-se a não frequência de pessoas do grupo de risco;
- h) vedada a comercialização, distribuição, compartilhamento e consumo de bebidas e alimentos;

IX) OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E SOCIAIS

a) para os casos não tratados neste e em outros decretos municipais, serão passíveis de análise individualizada pelo Comitê de Gerenciamento de Crise Decorrente do Coronavírus – COVID-19 no Âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina.

Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.003/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

R E S O L V E

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **26 de abril de 2021, às 07:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
49	SUILY VARGAS	055.963.939-24

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ n° 08.029.343/0001-90

Pregão Presencial n.º 51/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei n° 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais), exclusivamente para a linha Komatsu.

Parágrafo Único: O valor do contrato passará a ser de R\$46.915,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 215/2020, de 07/08/2020.

Nova Londrina, 22 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2004/2021 14 Pág(s) de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CAMILA PRISCILA PATRICIA TALASKA ALVES
CPF Nº. 073.939.609-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA/PR.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.004/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 05º dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 20/04/2021 À 20/04/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 20 de abril de 2021

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2004/2021 15 Pág(s) de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2021

Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação: nº.003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Miguel Natalino Serrano Lopes.

Contratado: ADRIANA APARECIDA MORAES, CPF/MF nº.014.496.879-70

Amparo Legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Nova Londrina, 19 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 069/2021

Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação: nº.003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Miguel Natalino Serrano Lopes.

Contratado: JOSIANE DUTRA GONÇALVES, CPF/MF nº. 043.690.919-77

Amparo Legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Nova Londrina, 20 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 062/2021

Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação: nº.003/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Miguel Natalino Serrano Lopes.
Contratado: SASHA COSTA DA CRUZ, CPF/MF nº. 108.768.369-61
Amparo Legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Nova Londrina, 16 de abril de 2021. MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2021

22 de abril de 2021

Súmula: DESIGNA DIRETORIA TÉCNICA E CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ DOUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato Administrativo nº 004/2020, firmado com a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, tendo por objeto a **prestação de serviços médicos** complementares de saúde para atendimento 60 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em período diurno e noturno, em Unidade Básica de Saúde e/ou Hospital Municipal de Nova Londrina,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Diretoria Técnica e Diretoria Clínica do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia a cargo da Dra. Rosilene Rodrigues de Andrade – Médica – CRM-PR 42.906, de conformidade com as atribuições e responsabilidades constantes da Resolução CFM nº 2.147/2016 e do Contrato Administrativo nº 004/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

1. O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, através da Secretaria Estratégica de Saúde, representada pelo Secretário Municipal LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, sob nº 03/2021, destinado ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, MASCULINO, FEMININO, MENORES DE IDADE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PAI OU MÃE, MINISTÉRIO PÚBLICO OU JUIZ DA VARA DE INFÂNCIA E ENCAMINHAMENTOS COMPULSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, a partir do dia **26 de Abril de 2021**, no horário de expediente, sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso" - Setor de Licitações, situado na Praça da Matriz, nº 261, CEP: 87970-000, em Nova Londrina/PR.
2. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (44) 3432-8500.
3. As instituições/entidades interessadas no credenciamento poderão providenciar a documentação e encaminhar por meio eletrônico ao Município de Nova Londrina, no seguinte endereço eletrônico eloisa@novalondrina.pr.gov.br
4. As instituições/entidades interessadas que encaminharem a documentação por meio eletrônico é responsável pelos documentos encaminhados, estando ciente de que deverá apresentá-los no ato do credenciamento à comissão de licitação, para fins de cumprimento ao disposto no item 5 do edital.
5. Local para adquirir o edital: Site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Porta da Transparência – Licitações ou através do e-mail eloisa@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina, 22 de abril de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500